

LEI Nº. 860/2011.  
Remígio em 29 de agosto de 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Padre Cornélio de Farias, a rua situada no Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade de Remígio – PB,

Art. 2º. A rua acima denominada começa na Rua Ranieri Vítório Rodrigues com termino na Rua Paulo Cabral Vítório.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio, 29 de agosto de 2011.

  
LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO  
- Prefeito Constitucional -